



Gigante mundial de tecnologia para celulares terá fábrica em Jaguariúna

Produção terá início em 2020 e construção da fábrica deve começar em agosto deste ano; Cerca de 1.000 empregos serão gerados, sendo 150 somente para engenheiros.

Com investimentos de US\$ 200 milhões ao longo de cinco anos e a expectativa de que a produção, a ser iniciada em 2020, gere 1.000 empregos na cidade, sendo 150 só para engenheiros, a multinacional norte-americana Qualcomm Technologies se uniu à Universal Semiconductor Inc (USI), de Taiwan, e implantará em Jaguariúna sua primeira unidade para fabricar semicondutores de alta densidade no Brasil. A expectativa de faturamento é de R\$ 2 bilhões ao ano.

O anúncio foi feito na manhã de quinta-feira, 14 de março, no gabinete do prefeito Gustavo Reis, que estava acompanhado do representante da USI, Albert Liu, e pelo secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, Valdir Oliveira. Os semicondutores que serão desenvolvidos em



Jaguariúna têm tecnologia que interliga componentes como CPU, processador gráfico, modem 3G e 4G, GPS e Wi-fi.

A conquista coloca o município em destaque na RMC (Região Metropolitana de Campinas) e teve suporte da InvestSP (Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade), que foi representada por Fernando Fritz Nestler (gerente de investimentos) e Jose Pedro Fittipaldi (gerente ambiental). O prefeito destacou o auxílio do

governo estadual nessa conquista.

“Trabalhamos muito e em conjunto para trazer a Qualcomm a Jaguariúna e é um prazer anunciar mais essa conquista para nossa cidade, principalmente em relação ao que ela representará para a economia do município”, disse. O prefeito lembrou ainda que teve uma conversa recente com o governador João Dória e reforçou o pedido para que o governo ajudasse a garantir a vinda da empresa à cidade.

A instalação da fábrica tem incentivos estaduais,

como redução de PIS/Cofins. Conforme executivos da empresa, a unidade em Jaguariúna ajudará a reduzir o custo de 20 bilhões de dólares que o governo brasileiro gasta para trazer semicondutores importados ao país.

Participaram da cerimônia as seguintes autoridades e convidados: vereadores Walter Luiz Tozzi de Camargo (Waltinho/presidente da Câmara Municipal), Afonso Lopes da Silva (Silva), Inalda Lúcio de Barros Santana (Inalda Cabeleireira), Cássia Murer Montagner (Cássia Murer/vice-presidente), Cristiano José Cecon (Cristiano Cecon), José Muniz (Zé Muniz) e Romilson Nascimento Silva (Romilson), além do presidente da ACIJ (Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna), João Rodrigues dos Santos. (AS)

PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA**Secretaria de Governo****LEI Nº 2.583, de 14 de março de 2019.**

Institui o dia 15 de março como o “Dia Municipal do Consumidor”, integrando o calendário oficial de eventos do Município.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de março de cada ano como “Dia Municipal do Consumidor”, a ser comemorado pelo Município, como forma de conscientização da população, fomentando e participando de todas as atividades desenvolvidas no âmbito municipal.

Parágrafo único. Caso no dia 15 de março não seja possível tal comemoração, em virtude de força maior, poderá ser comemorado na data que antecede ou que sucede o dia estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º No dia 15 de março, Dia Municipal do Consumidor, o órgão de defesa do consumidor promoverá atividades em conjunto com a sociedade civil organizada, os poderes públicos, instituições acadêmicas, Ministério Público, Judiciário, escolas municipais, estaduais, particulares e setores empresariais no âmbito do Município, com palestras, debates, distribuição de materiais de divulgação e conscientização da população em geral.

Parágrafo único. Todas as atividades poderão ter apoio e incentivo das secretarias municipais.

Art. 3º As comemorações alusivas à data passam a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

LEI Nº 2.584, de 14 de março de 2019.

Institui a Semana de Conscientização do Consumidor, integrando-a ao calendário oficial de eventos do Município.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a semana que compreende o dia 15 de março de cada ano, como a Semana de Conscientização do Consumidor, no âmbito do Município de Jaguariúna, nas escolas municipais, instituições públicas, privadas e acadêmicas e em parcerias com os órgãos de defesa do consumidor e sociedade civil organizada.

Parágrafo único. Na Semana de Conscientização do Consumidor poderão ser realizadas campanhas, palestras, debates e/ou atividades extracurriculares com o objetivo de orientar e ambientar os alunos e a população em geral com relação ao Código de Defesa do Consumidor, práticas consumeristas e educação para o consumo.

Art. 2º Por ocasião da realização da Semana de Conscientização do Consumidor poderão ser distribuídas cartilhas, folders, dentre outros meios didáticos de que dispuser a escola para melhor compreensão do tema, no sentido de:

I – orientar o aluno e a população sobre seus deveres e direitos básicos de fácil assimilação prescritos no Código de Defesa do Consumidor;

II – ensinar sobre a adoção de uma postura de consumo sustentável;

III – entender as consequências de um consumo exagerado;

IV – discutir acerca do consumo no cotidiano de cada pessoa, dentre outros tópicos que venham a elucidar o tema.

Art. 3º A palestra, debate e/ou atividades extracurriculares e de conscientização da população, no âmbito do Município, deverá acontecer anualmente, na semana que compreende o dia 15 de março de cada ano, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

LEI Nº 2.585, de 14 de março de 2019.

(De autoria dos Vereadores David Hilário Neto – PTB, Alfredo Chiavegato Neto – PTB, Ângelo Roberto Torres – PTB e Luiz Carlos de Campos – PTB).

Altera a denominação da via que liga a Rodovia SP 340 à Rodovia SP 95 sob jurisdição do município de Jaguariúna para “Prefeito Laércio José Gothardo” e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do

Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via que liga a Rodovia SP 340 à Rodovia SP 95 sob jurisdição de Jaguariúna de "Prefeito Laércio José Gothardo" conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.961, de 13 de março de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 171.563,36 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SMSP	06.181.4.2004.339030	Material de Consumo.....			
F=349	Fonte 1	R\$	60.000,00		
SMA	17.512.68.1013.449051	Obras			
Instalações.....	F=241	Fonte 1	R\$	111.563,36	e
	TOTAL	R\$		171.563,36	

PARA:

SMSP	06.181.4.2004.339039	Outros Serv. de Terc. – Pessoa			
Jurídica.....	F=351	Fonte 1	R	\$	
60.000,00					
SAF	4.123.11.2058.339093	Indenizações e Restituições.....			
F=71	Fonte 1	R\$	111.563,36		
	TOTAL	R\$		171.563,36	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 13 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.962, de 13 de março de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 44.855,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SG	04.122.59.2050.339030	Material			
Consumo.....	F=17	Fonte 1	R\$	30.000,00	
SAS	08.244.25.2003.339039	Outros Serv. de Terc.			
– Pessoa Jurídica.....		F=105	Fonte 1	R\$	
14.855,00					
	TOTAL	R\$		44.855,00	

PARA:

SG	04.122.59.2050.339039	Outros Serv. de Terc.			
– Pessoa Jurídica.....		F=19	Fonte 1	R\$	
30.000,00					
SEPLAN	16.451.8.2008.339039	Outros Serv. de Terc. – Pessoa			
Jurídica.....	F=275	Fonte 3	R	\$	
14.855,00					
	TOTAL	R\$		44.855,00	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 13 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.963, de 14 de março de 2019.

Altera datas que especifica constantes no Anexo IX, do Decreto Municipal nº 3.814/2018, que regulamenta o sistema de Avaliação de Desempenho para fins de Evolução Funcional dos servidores públicos, pertencentes ao Quadro Geral,

Magistério, Guarda Municipal e Bombeiro, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a elaboração de novos estudos tendentes às vagas que possibilitarão a evolução funcional dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as datas de divulgação da classificação final e dos servidores que evoluirão, constantes no Anexo IX (cronograma resumo), do Decreto Municipal nº 3.814, de 16 de agosto de 2018, na seguinte conformidade:

PUBLICAÇÕES			
	FASE	DATA	RESPONSÁVEL
8	Edital de Classificação Final (relação de todos os servidores habilitados)	16/04/2019	CGC
9	Edital dos Servidores que evoluirão no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Disponibilidade financeira – Massa Salarial)	23/04/2019	SAF

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.964, de 14 de março de 2019.

Aprova o regulamento sobre funcionamento dos cemitérios municipais e atividades correlatas.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolo PMJ nº 14.662/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma anexa, o regulamento sobre funcionamento dos cemitérios municipais e suas atividades correlatas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Municipal nº 3.916, de 21 de dezembro de 2018.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.964/2019

REGULAMENTO SOBRE
FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS
MUNICIPAIS E ATIVIDADES
CORRELATAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR DOS CEMITÉRIOS

Art. 1º Os cemitérios municipais serão administrados e gerenciados pela DIVISÃO DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – DVC, sendo livre a todos os cultos religiosos e prática dos respectivos ritos, desde que não ofendam a moral, os bons costumes e a legislação vigente.

Parágrafo único. A DVC fiscalizará a administração e funcionamento dos cemitérios particulares que existirem no Município, devendo esses obedecerem ao presente regulamento, nas partes que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A administração dos cemitérios municipais compreende as seguintes atividades básicas:

- I – conceder e retomar terrenos para sepulturas;
- II – fiscalizar a utilização das concessões;
- III – proceder à manutenção e conservação dos próprios públicos existentes nos cemitérios sob sua administração;
- IV – autorizar inumações, exumações e reinumações.

Art. 3º Quando no interesse estético ou para abertura de vias de circulação internas aos cemitérios, houver necessidade de mudança de túmulos ou de valas comuns, a DVC notificará o titular da concessão pessoalmente, mediante recibo datado e assinado, ou por carta registrada com aviso de recebimento, para assistir as translações que serão feitas por conta do Município, e se os interessados não comparecerem no prazo determinado, o Município fará as translações quando convier e sem mais avisos.

Art. 4º O livro de registro dos sepultamentos será aberto, numerado e rubricado pelo responsável pela DVC e conterá: nome completo do falecido, idade, estado civil, sexo, cor, naturalidade, nome dos pais, “causa mortis”, nome do médico que atestou o óbito, número da matrícula da certidão de óbito, endereço da família, local e horário em que faleceu, número da sepultura e se a concessão é perpétua, temporária por parcelamento ou de uso assistencial, número da guia de sepultamento e localização do túmulo.

§ 1º O livro poderá ser substituído por sistema informatizado, que conterá os mesmos dados.

§ 2º Em havendo a substituição por sistema totalmente informatizado, deverá ser juntado ao cadastro arquivo digitalizado do atestado de óbito.

Art. 5º Os novos cemitérios, públicos ou particulares, estarão sujeitos a prévia autorização da Prefeitura e do Órgão Ambiental Estadual competente, observadas as prescrições de higiene, preservação do meio ambiente e os seguintes requisitos:

I – suas divisas serão delimitadas por muros e convenientemente aplainadas, arruadas, loteadas e arborizadas, mediante aprovação prévia do projeto pela área técnica da Prefeitura;

II – em cada cemitério haverá, no mínimo, 03 (três) salas para vigília;

III – deverá ter abastecimento de água, energia elétrica e instalações sanitárias, separadas para o público e para funcionários;

IV – existirão ainda, em cada cemitério, dependências próprias para a administração devendo conter, no mínimo, sala de recepção/administração, refeitório para funcionários, vestiários para funcionários separados por sexo, depósito para materiais de limpeza e escritório e depósito para ferramentas e materiais de construção;

V – o nível do terreno dos cemitérios deverá ser suficiente para assegurar as sepulturas contra inundações;

VI – nos cemitérios particulares deverão ser reservados 10% (dez por cento) das sepulturas para sepultamentos assistenciais indicados pela área técnica da Prefeitura.

Parágrafo único. Os cemitérios novos a serem implantados serão preferencialmente do tipo “Parque”, com forração e arborização formada por espécies nativas.

Art. 6º Os cemitérios estarão abertos para visitação das 7h as 17h30, salvo determinação da administração.

CAPÍTULO II

DOS SEPULTAMENTOS

Art. 7º Os sepultamentos serão realizados independentemente da crença religiosa, convicção filosófica ou ideologia política do falecido.

Art. 8º Os sepultamentos serão efetuados mediante:

I – guia de sepultamento da funerária;

II – apresentação dos comprovantes de pagamento dos preços públicos municipais;

III – apresentação do título de concessão perpétua, temporária por parcelamento ou assistencial;

IV – apresentação, quando for o caso, de procuração para fins específicos ou autorização do concessionário ou do responsável indicado com firma reconhecida;

V – não será permitido o sepultamento simultâneo de mais de um cadáver em cada cova ou carneira, salvo o caso de mãe e filho natimorto, que poderão ser sepultados juntos;

VI – nenhum cadáver permanecerá insepulto nos cemitérios por mais de 36 (trinta e seis) horas do falecimento, ressalvados os casos nos quais esteja conservado por qualquer processo

ou por ordem expressa de autoridade competente;

VII – as pessoas falecidas por moléstias contagiosas serão conduzidas para sepultamento em urnas hermeticamente fechadas.

§ 1º A certidão de óbito deverá ser apresentada na DVC tão logo esteja disponível.

§ 2º No livro próprio de registro de sepultamentos será feita a anotação da certidão de óbito, com os dizeres que forem necessários.

§ 3º A cada pessoa sepultada corresponderá uma numeração, que deverá ser transcrita em livro especial e em ficha própria, podendo este cadastro ser informatizado.

Art. 9º Qualquer cadáver que for levado aos cemitérios e que não esteja acompanhado dos documentos competentes, terá o seu sepultamento negado pelo responsável pela DVC, que comunicará imediatamente a autoridade policial e:

I – somente será realizado o sepultamento após a liberação pelo Instituto Médico Legal - IML;

II – deverá constar expressamente no registro de sepultamento as informações constantes do laudo do IML;

III – o sepultamento será feito à vista da guia da autoridade policial, a qual deverá conter as indicações obtidas nas averiguações procedidas.

Art. 10. Caso seja verificado que o tamanho da urna da pessoa a ser sepultada é maior que o tamanho da sepultura designada pelo declarante, poderá ser feita a concessão provisória de sepultura em tamanho especial.

Art. 11. O prazo da concessão provisória prevista pelo artigo anterior será de 03 (três) anos para adulto e 02 (dois) anos para criança até 06 (seis) anos, após o qual a família deverá proceder à remoção dos restos mortais, na forma prevista pelo regulamento.

CAPÍTULO III

DAS CONCESSÕES DE USO

Art. 12. A ocupação das sepulturas nos cemitérios municipais dar-se-á somente sob a forma de concessão de uso assistencial, perpétua ou temporária por parcelamento.

Art. 13. As concessões perpétuas poderão ser transferidas, pelos seus titulares, a terceiros, em caráter oneroso ou gratuito, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da concessão.

§ 1º O concessionário deverá requerer, antes da transferência a terceiros, a exumação dos restos mortais existentes na sepultura, indicando a sua destinação, mediante o pagamento do preço público devido.

§ 2º Caso não haja a transferência mencionada no parágrafo anterior, o concessionário deverá apresentar termo de anuência do adquirente em relação à permanência dos restos mortais existentes na sepultura.

Art. 14. No caso de morte do titular da concessão perpétua ou temporária por parcelamento, a transferência de direitos

dar-se-á na forma da sucessão legítima ou testamentária, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

§ 1º O novo concessionário deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias contados do sepultamento, a documentação comprobatória da relação de parentesco ou testamento que lhe transmitiu o direito à concessão, mediante procedimento administrativo.

§ 2º No caso de transferência da concessão temporária por parcelamento em razão da morte do titular, os sucessores assumirão o restante das parcelas.

§ 3º Observar-se-á ainda:

I – para fins de documentação comprobatória da relação de parentesco com o objetivo de transferência de titularidade e cessão de direitos relativos à sepultura, será necessário que o requerente apresente declaração, constando:

a) a espécie e grau de parentesco com o titular;

b) a informação sobre a existência, ou não, de outros herdeiros do titular, relacionando os nomes e grau de parentesco de cada um deles;

II – deverão ser anexados à declaração mencionada no inciso anterior:

a) certidão de óbito do titular e do cônjuge, caso o titular seja casado;

b) certidão de nascimento do requerente;

c) demais documentos/certidões que julgar necessários para provar a relação de parentesco;

III – o declarante responderá administrativa, cível e criminalmente pelas declarações prestadas;

IV – antes da transferência da concessão, a DVC deverá publicar na Imprensa Oficial do Município a intenção de transferência da titularidade da sepultura, para que eventuais interessados, querendo, se manifestem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, sendo que somente ao fim deste prazo, e sem nenhuma manifestação contrária, a transferência poderá ser concluída;

V – eventuais manifestações de interessados serão analisadas pela DVC individualmente.

SEÇÃO I

Da Concessão de Sepultura Assistencial

Art. 15. Entende-se por sepultura assistencial, aquela cedida por encaminhamento feito pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Parágrafo único. A concessão de sepultura assistencial, bem como, a prestação do auxílio-funeral trata-se de benefício eventual e destina-se aos munícipes com impossibilidade de arcar por conta própria com o custeio do funeral.

Art. 16. A concessão de sepultura assistencial se dará pelo prazo de 03 (três) anos para adulto e 02 (dois) anos para criança até 06 (seis) anos.

§ 1º Findo esse prazo, os familiares deverão promover a

remoção dos restos mortais e poderão adquirir um jazigo em cemitério público ou particular, para que efetuem a remoção, ficando responsáveis pelo pagamento dos preços públicos de aquisição e traslado.

§ 2º Nos cemitérios públicos será efetivada a concessão de sepultura de uso perpétuo naquele onde houver disponibilidade, a critério da Administração Pública.

Art. 17. Findo o prazo de concessão assistencial, a DVC mandará publicar, pela Imprensa Oficial do Município, edital com prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação para os interessados reclamarem, mediante requerimento, os restos mortais.

§ 1º Nas sepulturas de concessão assistencial, findo o prazo de 15 (quinze) dias, serão retirados quaisquer objetos porventura neles feitos. Os restos mortais encontrados, se não forem reclamados pelos interessados, serão depositados nos ossuários existentes nos cemitérios, com a devida identificação, mediante anotação em livro próprio.

§ 2º As providências referentes ao parágrafo anterior, serão de iniciativa do responsável pela DVC.

Art. 18. Nas sepulturas construídas em terrenos de concessão assistencial não poderão os interessados promover quaisquer benfeitorias.

SEÇÃO II

Da Concessão de Sepultura Perpétua ou Temporária por Parcelamento

Art. 19. Entende-se por sepultura perpétua, aquela concedida mediante pagamento à vista dos preços públicos vigentes, com a transferência imediata e perpétua do direito de uso.

Art. 20. Entende-se por sepultura temporária por parcelamento, aquela cedida mediante pagamento parcelado, na forma prevista em lei, com a transferência perpétua do direito de uso após o pagamento, pelo interessado, da totalidade do preço público correspondente.

Art. 21. A DVC fará as concessões perpétuas ou temporárias por parcelamento, de acordo com a disponibilidade de espaço, mediante apresentação de atestado de óbito, vedada a concessão antecipada de sepulturas.

Art. 22 A DVC dará ao permissionário o respectivo título de concessão, assinado pelo seu responsável, mediante o comprovante de pagamento do preço público devido.

§ 1º Na aquisição da concessão, deverá ser indicado o responsável pela manutenção da sepultura e seus acessórios, e também o responsável pelo recebimento de correspondências e notificações encaminhadas pela Administração Pública.

§ 2º No título de concessão perpétua ou temporária por parcelamento, deverá conter, obrigatoriamente, dizeres de que o concessionário se obriga a cumprir integralmente o presente regulamento, por conhecê-lo.

§ 3º No caso de concessão mediante pagamento parcelado, o concessionário receberá um título de concessão temporária

e a concessão perpétua se dará com a quitação.

§ 4º Enquanto durar o parcelamento, o titular terá a concessão temporária por parcelamento e poderá realizar sepultamentos, obras e serviços de manutenção como se fosse perpétuo, desde que o pagamento das parcelas esteja em dia.

Art. 23. Perderá o direito à concessão temporária, adquirida por meio de pagamento parcelado, o adquirente que se mostrar inadimplente no pagamento de 06 (seis) parcelas, consecutivas ou não.

§ 1º A DVC deverá notificar o inadimplente para que pague a totalidade dos débitos em até 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento do parcelamento e perda da concessão.

§ 2º O débito relativo à concessão de sepulturas temporárias por parcelamento não poderá ser objeto de novo parcelamento.

§ 3º Após o cancelamento do parcelamento, a Prefeitura retomará a sepultura e realizará a exumação, após decorrido o prazo de decomposição.

§ 4º Caso o concessionário, perdido o direito à concessão, tenha realizado quaisquer benfeitorias na sepultura, estas serão perdidas em benefício da Administração Pública, sem prejuízo do pagamento dos débitos existentes.

Art. 24. Findo o prazo de regularização dos débitos existentes, a DVC mandará publicar na Imprensa Oficial do Município, a perda da concessão, por inadimplência, e determinará prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação para os interessados reclamarem, mediante requerimento, os restos mortais.

Parágrafo único. Perdida a concessão, e não havendo reclamação dos restos mortais por interessado, o responsável pela DVC tomará as providências para a realização da exumação e reinumação dos restos mortais em ossuário dentro do próprio cemitério, respeitados os prazos legais, devendo realizar a identificação destes restos mortais e procedendo a devida anotação dos atos praticados no livro de registro.

Art. 25. Os sepultamentos nas sepulturas de concessão perpétua somente serão realizados mediante autorização por escrito do concessionário ou seus herdeiros diretos, comprovada a linha de sucessão.

Art. 26. A construção e reforma das edificações já existentes serão contratadas pelo titular da concessão ou seu responsável, mediante comunicação à DVC, recolhimento de preços públicos incidentes e apresentação dos documentos, conforme descrito no art. 40, § 2º.

Parágrafo único. Nos cemitérios tipo parque é vedada a construção de sepulturas ou mausoléus acima do nível do solo.

Art. 27. É vedada a uma mesma família a concessão de mais de 01 (uma) sepultura dentro dos Cemitérios Municipais.

Parágrafo único. Considera-se como família o titular da concessão, seu cônjuge e filhos solteiros.

SEÇÃO III

Das Sepulturas em Abandono e em Ruína

Art. 28. Considera-se em abandono as sepulturas que não receberem os serviços de limpeza e conservação necessária à decência do cemitério, e em ruína, aquelas nas quais não foram feitas as obras ou serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessárias à segurança de pessoas, de bens e à salubridade dos cemitérios.

Art. 29. Os concessionários de terreno ou seus representantes são obrigados a fazerem serviços de limpeza e obras de conservação das muretas, calçadas, canteiros, túmulos, jazigos, mausoléus, cenotáfios etc. que tiverem construído.

Art. 30. Quando o responsável pela DVC constatar a existência de sepultura em abandono ou em ruína comunicará imediatamente o fato ao seu superior.

§ 1º Constatado que o estado de ruína ou abandono traz riscos a segurança pública ou a salubridade do cemitério, o responsável pela DVC procederá a vistoria técnica da sepultura, e remeterá o laudo ao seu superior, no prazo de 03 (três) dias, especificando as reparações necessárias e urgentes.

§ 2º À vista do laudo, a DVC notificará o titular da concessão pessoalmente, mediante recibo datado e assinado, ou por carta registrada com aviso de recebimento para proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, o início das obras de reparação da sepultura, sendo-lhe concedido prazo de 15 (quinze) dias para sua conclusão.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que o concessionário tenha procedido as obras de reparação, a concessão será declarada extinta por despacho fundamentado do responsável pela DVC, com o aval da autoridade superior, revertendo-se ao patrimônio da Administração Pública a sepultura e os materiais aproveitáveis, considerando-se como vago o espaço respectivo.

§ 4º Caso se verifique que a sepultura ou suas benfeitorias possua obra de arte digna de preservação ou se o falecido tenha seu nome ligado à história local, o responsável pela DVC solicitará da Secretaria de Cultura e/ou do órgão responsável pela Preservação Histórica do Município parecer sobre a pertinência da manutenção e reforma da sepultura por parte da Administração Pública.

§ 5º Não ocorrendo as hipóteses previstas no § 4º, será declarada extinta a concessão pela DVC, que procederá a remoção dos restos mortais e demolição da sepultura, observando o prazo legal estabelecido para a exumação de cadáver e as demais disposições deste regulamento.

§ 6º Os túmulos que pela crença popular ou religiosa tornarem-se motivo de adoração e realização de cultos, serão igualmente preservados e conservados pela Administração Pública.

CAPÍTULO IV

DAS EXUMAÇÕES

Art. 31. Nenhuma exumação será feita, salvo:

I – se for autorizada pelo responsável pela DVC, cumpridos os prazos e formalidades deste regulamento e legislação aplicável à espécie;

II – se for requisitada por escrito por autoridade judiciária ou policial, em diligência no interesse da justiça.

Art. 32. As exumações serão realizadas de ofício pela DVC quando:

I – findo o prazo da concessão da sepultura assistencial (prazo de 03 anos para adulto e 02 anos para criança até 06 anos), observado o procedimento previsto no art. 17 deste regulamento;

II – houver o cancelamento do parcelamento da sepultura temporária por inadimplemento, observado o procedimento previsto no art. 24 deste regulamento;

III – no caso de extinção da concessão por abandono ou ruína da sepultura, observado o procedimento previsto no art. 30 deste regulamento.

Art. 33. As exumações referidas no inciso I, do art. 31, serão requeridas por escrito pela pessoa interessada, a qual deverá alegar e provar:

I – a qualidade de quem faz o pedido;

II – a razão do pedido e a causa da morte conforme certidão de óbito respectiva;

III – consentimento da autoridade policial, com jurisdição sobre o município se for feita a exumação para a translação do cadáver para outro município;

IV – consentimento de autoridade consular respectiva se for feita a exumação para translação para outro país.

§ 1º A exumação será feita depois de tomada, pelas autoridades sanitárias, todas as precauções necessárias à saúde pública.

§ 2º O interessado recolherá previamente o preço público devido referente às despesas com material e pessoal necessário à exumação.

§ 3º Quando a exumação for feita para a translação de cadáveres para outro local, sepultura ou cemitério, dentro ou fora do município, o interessado deverá recolher o preço público estabelecido e apresentar previamente o esquite para tal fim. Esse esquite deverá ser de tal forma, que não permita o escapamento de gases.

§ 4º O responsável pela DVC, ou a quem este delegar, assistirá o procedimento de exumação para verificar se foram satisfeitas as condições deste regulamento.

§ 5º No livro de registro serão feitas todas as anotações necessárias.

§ 6º O responsável pela DVC fornecerá certidão de exumação com todas as indicações necessárias à translação.

§ 7º O responsável pela DVC obrigatoriamente exigirá

recibo especificado pela translação.

Art. 34. As exumações, salvo determinação de autoridade competente, somente serão realizadas após 03 (três) anos de inumação ou 02 (dois) anos para menores de 06 (seis) anos.

Art. 35. As requisições de exumação para diligências de interesse da justiça devem ser feitas, por escrito, ao responsável pela DVC, com menção de todas as características e serão isentas de qualquer preço público.

§ 1º O responsável pela DVC providenciará a indicação de sepultura, a respectiva abertura, o transporte do cadáver para a sala de necropsia e o novo sepultamento, imediatamente depois de concluídas as diligências.

§ 2º Todos esses atos far-se-ão na presença da autoridade que houver requisitado a diligência ou seu representante devidamente identificado.

Art. 36. Excetuando-se a hipótese prevista no inciso II, do art. 31, nenhuma exumação far-se-á em tempo de epidemia.

Art. 37. No caso de exumação definitiva poderão ser feitos novos sepultamentos no local.

Art. 38. Nas sepulturas em que houver sido feito sepultamento de pessoa portadora de moléstia contagiosa, não se fará a exumação salvo se autorizada expressamente por autoridade sanitária competente.

CAPÍTULO V

DAS CONSTRUÇÕES FUNERÁRIAS

Art. 39. Considera-se construção funerária toda e qualquer obra executada nos cemitérios, tais como: túmulos, carneiras ou gaveta, mausoléus ou criptas, nichos, ossuários, jazigos, cenotáfios e construções equivalentes, bem como, as reformas, demolições, consertos, montagem e reparação, inclusive colocação de placas, emblemas, cruzes etc.

Parágrafo único. Para efeito do presente regulamento, são estabelecidas as seguintes definições:

I – sepultura: cova funerária aberta no terreno, destinada a depositar caixão para adultos e crianças;

II – carneira ou gaveta: cova com paredes laterais revestidas de tijolos ou material similar impermeabilizada, tendo internamente as dimensões das sepulturas;

III – mausoléu ou cripta: obra de arte em superfície, destinada a sepultamento no interior de edificação, templo ou suas dependências;

IV – nicho: compartimento para o depósito de ossos retirados de sepulturas;

V – ossuário: depósito de ossos requeridos pelos familiares e provenientes de sepulturas temporárias e carneiras, bem como, de restos decorrentes do processo crematório;

VI – túmulo: monumento funerário que se ergue em memória de alguém, no lugar onde está enterrado;

VII – jazigos: local onde alguém é sepultado ou enterrado; sepultura; túmulo;

VIII – cenotáfios: memorial fúnebre erguido para homenagear alguma pessoa ou grupo de pessoas cujos restos mortais estão em outro local, ou estão em local desconhecido.

Art. 40. A construção funerária ou reforma poderá ser executada pela DVC, pelo titular da concessão ou preposto, e ainda por empreiteiros cadastrados nos cemitérios municipais, dependendo, porém, de prévia licença, alvará respectivo e recolhimento dos preços públicos devidos.

§ 1º Competirá exclusivamente à DVC a abertura de novas sepulturas, com a construção de 01 (uma) ou mais gavetas em alvenaria.

§ 2º Para obtenção do alvará de autorização para construção funerária ou reforma, deverá ser formalizado requerimento junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo da Prefeitura, instruindo o seu pedido com os seguintes documentos:

a) projeto da obra a ser executada, firmado por responsável técnico habilitado, com a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica;

b) memorial descritivo dos serviços relativos a serem executados;

c) cópia do contrato de empreitada firmado entre o concessionário ou seu representante e o empreiteiro;

d) recibo de pagamento dos preços públicos devidos pela construção funerária; e

e) demais emolumentos a que estiver sujeito.

§ 3º O projeto da obra será analisado pela área técnica da Administração Pública e o início das obras só será possível após a emissão do respectivo alvará.

§ 4º Os custos das construções funerárias deverão ser suportados pelo concessionário.

§ 5º Tratando-se de simples colocação de objetos nos túmulos, o interessado apresentará para aprovação apenas o desenho e o respectivo memorial descritivo.

§ 6º A DVC não intervirá nas obras de construção, reforma e melhoramento das construções funerárias, salvo quando desconformes com a legislação pertinente, prejudiciais à higiene e segurança pública e agressivas ao meio ambiente.

§ 7º Fica dispensada a apresentação de projeto firmado por profissional habilitado as pequenas obras a que se refere este artigo, tais como: a colocação de lápides nas sepulturas, assentadas sobre muretas de alvenaria de tijolos; implantação de cruzes com base de alvenaria de tijolo; construção de pequenas colunas comemorativas; instalação de grades balastradas, pilares com correntes, muretas de quadros, revestimento de paredes e pisos e outras pequenas obras equivalentes, podendo estas terem liberação direta pelo responsável pela DVC mediante apresentação de memorial descritivo, sucinto, dos serviços a realizar.

§ 8º A DVC exigirá, quando julgar conveniente, que com o memorial seja apresentado “croqui” ilustrativo.

Art. 41. Aprovada a construção, será expedido o respectivo alvará com validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a pedido do interessado, justificando-se nesse pedido os motivos do novo prazo.

Art. 42. Todo material destinado às construções funerárias somente poderá ser depositado em quantidade suficiente para o seu emprego, no tempo máximo de 05 (cinco) dias, nas condições e em local a ser designado pelo responsável pela DVC.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser renovado a critério do responsável pela DVC, depois de vistoriada a construção.

Art. 43. O transporte de material de construção dentro dos cemitérios somente será procedido mediante prévia autorização do responsável pela DVC que, em casos especiais, fixará a forma de transporte.

Art. 44. Diariamente, antes do encerramento do expediente dos cemitérios, o construtor promoverá a remoção do resíduo gerado, assim como, a limpeza do local da obra, dos passeios e dos túmulos que a circundam.

Art. 45. São normas básicas para qualquer obra nos cemitérios municipais:

I – o preparo da argamassa em caixões de ferro ou madeira, vedada a preparação diretamente no solo;

II – o apoio dos pés direitos dos andaimes sobre pranchões de madeira;

III – a altura máxima de 0,60 m (sessenta centímetros) acima do passeio ou do terreno adjacente, para os balaústres, grades ou fechos de qualquer natureza;

IV – a altura máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para os pilares com correntes ou barras que circundam as sepulturas, as cruzes, colunas e construções análogas;

V – providenciar a colocação de caçambas em local determinado pela administração dos cemitérios para dar a destinação dos entulhos, conforme determinação do CONAMA.

Art. 46. Não poderá ser usada madeira como material de construção funerária.

Art. 47. Competirá, exclusivamente, ao responsável pela DVC, a fim de facilitar o escoamento das águas pluviais, dispor livremente sobre os espaços existentes entre as sepulturas ou quaisquer outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 48. Decorridos 30 (trinta) dias da data do sepultamento e não tendo sido iniciada a construção do túmulo, fica o concessionário obrigado a construir uma mureta em alvenaria, com 0,30m (trinta centímetros), revestida, como forma de demarcação do espaço que lhe cabe.

CAPÍTULO VI

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 49. Os empreiteiros, construtores e prestadores de serviços serão livremente escolhidos pelo concessionário do terreno.

Art. 50. Os empreiteiros, construtores, prestadores de serviços e seus funcionários deverão se cadastrar na DVC, apresentando, para tanto, os seguintes documentos:

I – requerimento solicitando o cadastramento e explicando o tipo de serviço a ser prestado;

II – cópia simples da cédula de identidade e da inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) ou cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ), no caso de empresa;

III – comprovante de endereço;

IV – número de telefone fixo e móvel;

V – declaração expressa de que tem conhecimento deste regulamento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos;

VI – comprovante de pagamento do recolhimento dos tributos aplicáveis ao serviço, junto à Prefeitura do Município de Jaguariúna.

§ 1º O cadastro deverá ser renovado anualmente, sendo suas atividades desenvolvidas nos cemitérios municipais consideradas como mera permissão.

§ 2º Os empreiteiros, construtores, prestadores de serviços que não recolherem os tributos, ou não se cadastrarem ou deixarem de proceder a renovação, inclusive de seus funcionários, ficarão impedidos de exercer suas atividades no interior dos cemitérios municipais até regularizarem a situação.

§ 3º O contrato será realizado entre o empreiteiro e o concessionário, cabendo à DVC apenas a fiscalização dos serviços.

Art. 51. Ficam revogadas, na data da publicação deste decreto / regulamento, todas as autorizações anteriormente feitas a empreiteiros funerários, para atividade nos cemitérios municipais, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias da vigência deste regulamento para atendimento ao disposto no artigo anterior, podendo neste período, dar continuidade aos trabalhos já iniciados.

Art. 52. O responsável pela DVC pode obstar a entrada de qualquer empreiteiro, construtor, prestador de serviço e seus funcionários, no caso de conduta irregular em relação ao determinado neste regulamento ou procedimento com falta de urbanidade no recinto do cemitério, representando os fatos ao seu superior que, em 10 (dez) dias, deverá decidir sobre a exclusão do cadastro de prestadores de serviços junto aos cemitérios públicos, ou a suspensão de seu direito à prestação de serviços no local, pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º No caso de reincidência, o prazo de suspensão será aplicado em dobro.

§ 2º Após 03 (três) suspensões, o infrator terá cassado seu registro no cadastro de prestadores de serviços dos cemitérios públicos.

Art. 53. Exceto para o pessoal administrativo, nenhum trabalho será permitido nos cemitérios municipais além do horário normal de funcionamento, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovado e autorizado pelo responsável

pela DVC.

Art. 54. Os empreiteiros, construtores e prestadores de serviços são responsáveis, por si e por seus empregados, mestres ou prepostos, pelos prejuízos que causarem, por dolo ou culpa, às sepulturas em que estiverem trabalhando ou às vizinhas, bem como, a qualquer patrimônio do cemitério.

Art. 55. Os empreiteiros, construtores e prestadores de serviços e qualquer outra pessoa com atividade junto aos cemitérios municipais ficam sujeitos, enquanto permanecerem no recinto dos mesmos, aos dispositivos deste regulamento.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS

Art. 56. A administração e fiscalização dos cemitérios municipais ficará a cargo do responsável pela DVC.

Art. 57. Ao responsável pela DVC compete, dentre outras obrigações:

I – cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste regulamento;

II – manter a ordem e regularidade dos serviços, zelar pela conservação dos cemitérios, bem como, dos móveis, utensílios e materiais usados;

III – dirigir e fiscalizar a escrituração do cemitério e a geração de guias para pagamento dos preços públicos devidos para os diversos serviços dos cemitérios municipais;

IV – atender, com urbanidade, ao público em geral, prestando-lhes todas as informações que forem solicitadas nos termos deste regulamento;

V – atender as requisições escritas das autoridades policiais e judiciárias, ao bem da justiça pública, tais como, exumações, necropsias etc.;

VI – enviar mensalmente à autoridade superior, a relação mensal dos sepultamentos, as declarações registradas, bem como, a relação mensal das concessões de terrenos, declarando:

a) o nome do concessionário e o respectivo endereço;

b) a localização da sepultura;

c) o tipo de concessão e o preço público referente;

VII – orientar os interessados na concessão de sepulturas, bem como, a construção de carneiras, conforme a tabela de preços públicos;

VIII – fiscalizar os serviços realizados pelos empreiteiros, construtores, prestadores de serviços e seus funcionários.

CAPÍTULO VIII

DA POLÍCIA INTERNA

Art. 58. A Administração Pública poderá constituir vigilantes para garantir a segurança dos cemitérios municipais.

Art. 59. No recinto do cemitério é proibido:

I – proferir palavras ou praticar atos ofensivos à memória dos mortos;

II – entrar acompanhado de quaisquer tipos de animais, bem como, alimentá-los;

III – transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas;

IV – transitar com bicicletas, motos, patinetes, skate etc.;

V – colher flores ou danificar plantas ou árvores;

VI – compra e venda de qualquer produto, exceto aqueles expressamente autorizados pela Prefeitura por meio de concessão de espaço público;

VII – a permanência de pessoas ébrias, desocupadas e com trajes inadequados;

VIII – escalar os muros ou cercas e as grades das sepulturas;

IX – subir em árvores ou nos mausoléus;

X – pisar nas sepulturas;

XI – caminhar ou deitar-se na relva;

XII – depredar, por qualquer meio, os monumentos ou pedras tumulares;

XIII – praticar atos que, de qualquer modo, prejudiquem os túmulos, as canalizações, sarjetas ou quaisquer outras partes dos cemitérios;

XIV – lançar papéis, folhas, pedras, ou objetos servidos, bem assim qualquer quantidade de lixo nas passagens, ruas, avenidas ou outros pontos;

XV – pregar anúncios, quadros ou o que quer que seja, nos muros e nas portas;

XVI – formar depósitos de materiais de limpeza, cruzes, grades, cercas e outros objetos particulares;

XVII – fazer trabalhos de construção, reformas, de aterro ou de plantio aos sábados após as 12 horas, aos domingos e feriados, em qualquer horário, salvo em casos urgentes e com autorização do responsável pela DVC;

XVIII – a permanência de crianças, salvo quando acompanhadas;

XIX – realizar quaisquer tipos de manifestações, excetuando as de caráter religioso;

XX – utilizar as torneiras de água, exceto para limpeza, construção e conservação dos túmulos e do cemitério.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. A administração dos cemitérios municipais não se responsabiliza por qualquer objeto deixado nas dependências dos Cemitérios Municipais, por concessionários ou por visitantes, nem por quebra de vasos, lápides, floreiras, vidros, fechaduras, tampas etc., colocados nos jazigos.

Art. 61. Os casos não previstos neste regulamento serão submetidos à apreciação da Administração Municipal, desde que inseridos no âmbito de suas atribuições.

Art. 62. Os valores dos preços públicos referidos neste regulamento serão fixados mediante decreto municipal.

Art. 63. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

RECADASTRAMENTO ANUAL

JAGUARPREV

ATENÇÃO:

SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019 OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

COMO SE RECADASTRAR

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:

ACESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

MAIS INFORMAÇÕES:

De segunda à sexta-feira
Horário: 08 às 17 horas
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro – Jaguariúna/SP
Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br

JAGUARPREV

COMARCA DE JAGUARUNA

PORTARIA Nº 208, de 12 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

a) Designar os servidores municipais adiante mencionados para, no decorrer de 2019, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo das atribuições afetas aos seus respectivos cargos, constituírem COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, visando os trabalhos avaliatórios de imóveis eventualmente expropriados pela Administração Municipal e/ou objetos de alienações ou permutas, o valor locatício dos imóveis locados pelo Poder Público, bem como, para fixar valor da outorga de permissão de uso de bens públicos de propriedade da Municipalidade:

- JAYR PIVA JUNIOR, R.G. nº 8.454.947;

- GILMAR APARECIDO LEITE, R.G. nº 41.887.004-4 – SSP/SP; e

- AMAURI JORGE DE ALMEIDA, R.G. nº 7.797.447.

b) Designar para suplentes da comissão referida na alínea anterior, os seguintes servidores:

- LUIZ FERNANDES MAIÃO – R.G. nº 12.946.003; e

- NARCISO ALEXANDRE VENDRAME – R.G. nº 11.749.035-0.

- DAVID MENDES DE ARAÚJO- R.G. nº 40.732.085-4.

c) No impedimento do Presidente, o membro imediato o substituirá, subindo pela mesma ordem o respectivo suplente;

d) A eficácia da presente Portaria é plena para o exercício de 2019.

e) Fica revogada a Portaria nº 1.607, de 19 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 209, de 12 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 011/2019, que tem por objeto o fornecimento de produtos de higiene, limpeza e material descartável das unidades escolares do Município, cujo contratado é ANA VALÉRIA TONELOTTO-EPP, Protocolo PMJ nº 11.407/2018.

- Fabiana Ignácio Divino, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 158.414.278-22 e R.G. nº 25.142.855-2.

- Maria Aparecida de Souza Fonseca, Servente Geral, CPF/MF nº 047.153.368-80 e R.G. nº 6.907.029-5.

- Alessandra Aparecida de Oliveira, Agente de Serviços de

Alimentação, CPF/MF nº 172.051.288-46 e R.G. nº 27.082.378-5.

- Claudinéia de Moraes Freitas, Agente Operacional, CPF/MF nº 215.462.088-44 e R.G. nº 22.229.609-4.

PORTARIA Nº 210, de 12 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 012/2019, que tem por objeto o fornecimento de produtos de higiene, limpeza e material descartável das unidades escolares do Município, cujo contratado é C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, Protocolo PMJ nº 11.407/2018.

- Fabiana Ignácio Divino, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 158.414.278-22 e R.G. nº 25.142.855-2.

- Maria Aparecida de Souza Fonseca, Servente Geral, CPF/MF nº 047.153.368-80 e R.G. nº 6.907.029-5.

- Alessandra Aparecida de Oliveira, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 172.051.288-46 e R.G. nº 27.082.378-5.

- Claudinéia de Moraes Freitas, Agente Operacional, CPF/MF nº 215.462.088-44 e R.G. nº 22.229.609-4.

PORTARIA Nº 211, de 12 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, que tem por objeto o fornecimento de produtos de higiene, limpeza e material descartável das unidades escolares do Município, cujo contratado é CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-EPP, Protocolo PMJ nº 11.407/2018.

- Fabiana Ignácio Divino, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 158.414.278-22 e R.G. nº 25.142.855-2.

- Maria Aparecida de Souza Fonseca, Servente Geral, CPF/MF nº 047.153.368-80 e R.G. nº 6.907.029-5.

- Alessandra Aparecida de Oliveira, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 172.051.288-46 e R.G. nº 27.082.378-5.

- Claudinéia de Moraes Freitas, Agente Operacional, CPF/MF nº 215.462.088-44 e R.G. nº 22.229.609-4.

PORTARIA Nº 212, de 12 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 014/2019, que tem por objeto o fornecimento de produtos de higiene, limpeza e material descartável das unidades escolares do Município, cujo contratado é M.L. DA SILVEIRA-ME, Protocolo PMJ nº 11.407/2018.

- Fabiana Ignácio Divino, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 158.414.278-22 e R.G. nº 25.142.855-2.

- Maria Aparecida de Souza Fonseca, Servente Geral, CPF/MF nº 047.153.368-80 e R.G. nº 6.907.029-5.

- Alessandra Aparecida de Oliveira, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 172.051.288-46 e R.G. nº 27.082.378-5.

- Claudinéia de Moraes Freitas, Agente Operacional, CPF/MF nº 215.462.088-44 e R.G. nº 22.229.609-4.

PORTARIA Nº 213, de 12 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 110/2018, que tem por objeto o termo de compromisso PAR nº 2018.02601-4 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE, sendo o objeto a aquisição de 02 ônibus escolares, cuja contratada é MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Protocolo PMJ nº 11.694/2018.

- Laércio Aparecido Pelisão, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Ouvidor da Guarda Municipal e respondendo interinamente pelo Departamento de Transporte Escolar, CPF/MF nº 403.342.791-00 e R.G. nº 53.253.235-1.

PORTARIA Nº 214, de 12 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Ofício SEDUC nº 180/2019,

RESOLVE:

I-Dar nova redação ao inciso I da Portaria nº 1.530, de 22 de novembro de 2018, que nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento da Execução do Programa Municipal

Universidade para Todos – ProUni Municipal, mantendo-se os efeitos do mandato:

“I – Representante da Secretaria da Educação:

ANTONIO MAURÍCIO CORDEIRO HOSSRI – RG nº 11.424.080”.

II- Fica revogada a Portaria nº 062, de 30 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 215, de 13 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 5.018/2019, oriundo da Ocorrência Atende Fácil nº 1.871/2019.

PORTARIA Nº 216, de 13 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 49/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de recapeamento asfáltico (Av. Antônio Pinto Catão) oriundo do Convênio nº 098/2018, cuja contratada é PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Protocolo PMJ nº 16.055/2018.

- Flávio Paoliello Machado de Souza, Engenheiro, CPF/MF nº 102.307.358-78 e R.G. nº 9.180.926-5.

PORTARIA Nº 217, de 13 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 18/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de roçagem com trator equipado com roçadeira e máquina costal, cuja contratada é ROMULO MACHADO GREGORIO EIRELI-EPP, Protocolo PMJ nº 023/2019.

- Nelson Antonio Zani, Escriturário exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 371.042.768-15 e R.G.

nº 6.777.535-4.

- Paulo Cesar Francisco, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 120.431.048-37 e R.G. nº 22.897.395-8.

PORTARIA Nº 218, de 13 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 40/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico na Avenida Rinaldi, Praça Basaglia (Parque dos Lagos), cuja contratada é PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Protocolo PMJ nº 39/2019.

- Wanderley Teodoro Filho, Operador de ETE exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 276.803.528-95 e R.G. nº 25.226.994-9.

PORTARIA Nº 219, de 13 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 199/2017 em seus aditamentos, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de impressoras e serviços de impressão da Secretaria de Obras e Serviços, cujo contratado é UNICÓPIA LTDA EPP, Protocolo PMJ nº 10.036/2017.

- Thiago Alface Chiavegato, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 295.708.118-03 e R.G. nº 30.434.183-6.

PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público FÁBIO DONIZETE ESPECIAL, R.G. nº 28.749.777-X SSP/SP, matrícula funcional nº 4616, adquiriu estabilidade em 10 de dezembro de 2018

para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 71/2019.

PORTARIA Nº 221, de 13 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública FABIANA APARECIDA DE SOUZA GODOI, R.G. nº 30.434.128-9 SSP/SP, matrícula funcional nº 4533, adquiriu estabilidade em 18 de março de 2018 para o cargo de Agente de Serviços Gerais, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 7717/2018.

PORTARIA Nº 222, de 15 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 5.232/2019, oriundo da Ocorrência Atende Fácil nº 1.976/2019.

PORTARIA Nº 223, de 15 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 5.233/2019, oriundo da Ocorrência Atende Fácil nº 2.024/2019.

PORTARIA Nº 224, de 15 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 5.233/2019, oriundo do Ofício DAE/ETE nº 035/2019.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S E — 2ª R M
14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
(14ª CR/1946)

4ª. DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-082 JAGUARIÚNA-SP
TELEFONES (19) 38373407 / 38374060

ALISTAMENTO MILITAR: JOVENS JAGUARINENSES QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2019 JÁ PODEM SE ALISTAR

Atenção, jovens **Jaguariúenses** a essa novidade. Nessa modalidade de alistamento o jovem poderá ter a comodidade de realizar o seu Alistamento Militar, utilizando o mais moderno meio de acesso como **computadores, tablets e aparelhos de telefonia móvel com acesso à internet**, no conforto de sua residência, evitando a permanência indesejável em eventuais filas. Basta acessar o endereço do site **www.alistamento.eb.mil.br** ou **baixar o aplicativo do Exército Brasileiro** (<http://www.eb.mil.br/aplicativos-mobile>) e realizar em poucos passos seu alistamento.

Realizando o Alistamento Online, o jovem receberá um número de registro de alistamento **Certificado de Alistamento Militar (CAM)** e poderá por intermédio do site, imprimi-lo, após esse procedimento o cidadão deverá comparecer na **Junta de Serviço Militar de Jaguariúna**, das 08:00 horas às 16:00 horas, (de segunda a sexta-feira), munidos dos seguintes documentos (originais): **Certificado de Alistamento Militar, Certidão de Nascimento, RG, CPF e comprovante de residência recente em seu próprio nome e/ou de seus pais**, cabe salientar que é necessário comprovar no mínimo 01 (um) ano de residência nesta Cidade.

De acordo com a secretária da Junta de Serviço Militar em Jaguariúna, Maria Donizzetti Nogueira Leme, o sistema já está disponível para o Alistamento Online desde de 1º de Janeiro de 2019. “É importante lembrar que os jovens que completam 18 anos em 2019, têm até o dia 30 de Junho para realizarem seu Alistamento Militar **sem multa**”.

Para os jovens que já se encontram em atraso com o Serviço Militar, e só comparecer a Junta Militar para que possa regularizar a situação militar, “A Junta Militar de Jaguariúna está situada à rua Joaquim Bueno nº 1337, Bairro Santa Maria.

"Se todos os cidadãos usufruem as benesses da Pátria, nada mais justo que todos participem de sua defesa".

Olavo Bilac — Patrono do Serviço Militar

Secretaria de Governo - Comissão de Gestão de Carreiras

EDITAL DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES DOS RECURSOS CONTRÁRIOS À CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA 5º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL - 2018 EFEITO FINANCEIRO: MARÇO DE 2019

A Secretaria Municipal de Governo, através da Comissão de Gestão de Carreiras, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 3814, de 16 de agosto de 2018, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário, Regime Próprio de Previdência Social e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, TORNA PÚBLICO o resultado final da análise dos recursos interpostos pelos servidores abaixo relacionados em face do Edital de Classificação Provisória do exercício de 2018:

RECURSOS INTERPOSTOS E ANALISADOS PELA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS	
NÚMERO DA MATRÍCULA DO SERVIDOR RECORRENTE	RESULTADO APÓS ANÁLISE
3840	INDEFERIDO
4306	INDEFERIDO
3802	INDEFERIDO

Jaguariúna, 15 de Março de 2019

Valdir Antônio Parisi

Secretário de Governo

Leandro de Vasconcellos Pinheiro Goudinho

Presidente da CGC

Maria Cecília Vicente

Membro da CGC

Leda Maria Soares

Membro da CGC

Renato Ribeiro Goivinho

Membro da CGC

Lucas Corrêa Lima

Membro da CGC

Secretaria de Governo Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso nº 001/2017

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA

8º - Carlos Eduardo Berzin da Rocha

Jaguariúna, 13 de Março de 2019.

Departamento de Recursos Humanos

DOMINGO
14
abril
9h15

CAMPEONATO MUNICIPAL DE JOGOS DE DAMAS

Categoria única
Idade: a partir de 14 anos
LOCAL: Espaço Multimodal "Sylvio Venturini" no Parque Serra Dourada

Inscrições gratuitas na secretaria de esportes das 9h às 16h de segunda a sexta-feira ou no dia da competição até as 9h.

Documentos necessários:
Documento oficial com foto

SECRETARIA DE
JUVENTUDE,
ESPORTES E LAZER.



Secretaria de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 01/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE JAGUARIÚNA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.383.944/0001-75, com sede na Rua Amazonas, 1296 – Jd. Mauá, na cidade de Jaguariúna-SP, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Jaguariúna-SP.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Jaguariúna-SP, desenvolve há mais de 28 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Jaguariúna-SP, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Jaguariúna(SP), 13 de março de 2019.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Jaguariúna(SP), 13 de março de 2019.

Secretaria de Negócios Jurídicos

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Marcio Gustavo Bernardes Reis

Prefeito Municipal

Publicado o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público XX/2019, aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 Processo Administrativo 10899/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE JAGUARIÚNA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.383.944/0001-75, com sede na Rua Amazonas, 1296 – Jd. Mauá, na cidade de Jaguariúna-SP, Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 44006000086/2002-66, declarada de Utilidade Pública Estadual e Federal, Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 1601, fundada em 16/05/1989, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Jaguariúna-SP.

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Jaguariúna-SP, desenvolve há cerca de quarenta anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Se observa ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Jaguariúna-SP, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Jaguariúna, 13 de março de 2019.

COMISSÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO

Secretaria de Turismo e Cultura

A Secretaria de Turismo e Cultura informa a listagem dos aprovados para a Companhia Municipal de Dança: "Escola das Artes Cia de Dança":

	NOME	IDADE	NOTA	TURMA
1	Manuela Vixineschi de Souza	8	17	3
2	Yasmin Menezes de Barros	8	16	3
3	Isabela Luswarghi Mação	8	18	2
4	Maria Eduarda Alves Conti	9	15	2
5	Maria Giulia Treuko Muroi	9	17	3
6	Emilly Barros da Silva	10	17	3
7	Lívia de Souza Maldonado	10	16	3
8	Lara Helena Cavallari	10	15	3
9	Ana Clara Fernandes Cuculi	10	17	3
10	Luana Pinheiro Ramos	10	14	3
11	Gabriela Carvalho Pereira	10	14	2
12	Amy Iwata Arten	10	14	2
13	Maria Beatriz de Carvalho Sereda	10	15	2
14	Vitória Gabriely Gabetta	10	15	3
15	Julia Luswarghi Mação	10	17	2
16	Maria Gabrielly Cordeiro de Lucena	10	18	2
17	Maria Luiza Inocêncio de Melo	10	17	3
18	Beatriz C. Jordão Marchesini	10	19	2
19	Luiz Felipy Bernardino de Campos	11	19	3/4
20	Karen Fernandes Souza	11	15	1
21	Maria Clara Gomes de Assis	12	13	4
22	Maria Vitória dos Santos Pereira	12	17	1
23	Marcela Vixineschi de Sou	12	14	1
24	Julia Testa Menegão	12	15	4
25	Maria Clara Michelli Silva	12	15	4
26	Luana Dal'Bó	12	14	1
	NOME	IDADE	NOTA	TURMA
27	Maria Eduarda Simões	12	19	4
28	Rayra Daniely Oliveira Dal'Bó	13	14	4
29	Ana Julia Vilas Bóas Falasco	13	14	4
30	Emily da Silva Maia	14	16	4
31	Maria Clara Braga	15	15	4
32	Maiara Silva Sales	16	16	4
33	Matheus Carvalho Freire	17	15	4
34	Beatriz Cardoso dos Santos	18	17	4
35	Evandro de Souza da Silva	19	15	4

TURMAS

TURMA 1:

Segunda e Quinta das 07h30 às 09h30

TURMA 2:

Segunda e Quinta das 09h30 às 11h30

TURMA 3:

Segunda e Quinta das 13h00 às 15h00

TURMA 4:

Segunda e Quinta das 15h00 às 17h00

Todos os aprovados deverão comparecer nesta quinta-feira, dia 14 de Março de 2019, nos horários de aulas conforme as turmas, na unidade da Escola das Artes do Parque Luis Barbosa.

Secretaria de Turismo e Cultura

O AMADORZÃO DE JAGUARIÚNA VOLTOU COM A BOLA TODA.



28 TIMES DISPUTAM AS TAÇAS DE OURO E PRATA



TABELA DE JOGOS

1ª RODADA (TAÇA PRATA) | 16/03 | SÁBADO | ROSEIRA DE BAIXO

14h GUEDES x PALERMO
16h ROSEIRA x UNIÃO FUTEBOL CLUBE

1ª RODADA (TAÇA OURO) | 16/03 | SÁBADO | AZULÃO

14h 12 DE SETEMBRO x ESPORTE COLINA
16h FANTASMA DO MORRO x MAIS AMIGOS

1ª RODADA (TAÇA PRATA) | 16/03 | SÁBADO | ROSEIRA DE CIMA

14h REVELAÇÃO x 7 DE SETEMBRO
16h MAC x RIVER PLATE

1ª RODADA (TAÇA PRATA) | 17/03 | DOMINGO | ROSEIRA DE BAIXO

8h SAMPAIO CORREA x BAHIA
10h CACHORRO DA NEBLINA x CRUZEIRO

1ª RODADA (TAÇA OURO) | 17/03 | DOMINGO | AZULÃO

8h BOCA JUNIORS x SÃO JOSÉ/JUVE
10h INDEPENDENTE x JUVENTUDE

1ª RODADA (TAÇA PRATA) | 17/03 | DOMINGO | ROSEIRA DE CIMA

8h AUDAZ x UNIÃO R.C
10h PINHEIROS x PERALTAS

FAÇA PARTE DA TORCIDA DO MAIOR CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DA NOSSA REGIÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

jaguariuna.sp.gov.br
/prefeituradejaguariuna
/prefeituradejaguariunaoficial

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Contabilidade e Orçamento**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 211/2018

Pregão Presencial nº 090/2018

Empenho: 5664/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Silmara Gonçalves Suarez Troféus - Me

CNPJ: 08.597.680/0001-84

Valor do Empenho: R\$ 1263,30

Data do Empenho: 25/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 129/2018

Pregão Presencial nº 062/2018

Empenho: 5662/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Associação Desportiva Jaguariunense de Árbitros (ADJA)

CNPJ: 17.984.769/0001-94

Valor do Empenho: R\$ 2.250,00

Data do Empenho: 27/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 123/2018

Pregão Presencial nº 049/2018

Empenho: 5663/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Debora Patrícia Chinaglia

CNPJ: 26.669.639/0001-58

Valor do Empenho: R\$ 1.818,70

Data do Empenho: 01/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 163/2018

Pregão Presencial nº 080/2018

Empenho: 6091/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Marcio Luiz Borges - ME

CNPJ: 12.136.260/0001-78

Valor do Empenho: R\$ 5.542,50

Data do Empenho: 08/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 122/2018

Pregão Presencial nº 050/2018

Empenho: 6092/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Lothseg Segurança Privada Eireli ME

CNPJ: 13.831.697/0001-94

Valor do Empenho: R\$ 1.150,00

Data do Empenho: 08/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 164/2018

Pregão Presencial nº 080/2018

Empenho: 6093/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: RG Geradores, Comercio de Materiais Elétricos e Serviços Técnicos Eireli - ME

CNPJ: 11.760.749/0001-53

Valor do Empenho: R\$ 3.600,00

Data do Empenho: 08/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida

Pregão Presencial: 142/2018

Processo Administrativo: 13610/2018

Empenho: 6097/2019

Detentora: MBR Comercio de Materiais LTDA- ME

Valor do Empenho: R\$ 21.600,00

Data do Empenho: 28/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Processo Administrativo: 5404/2013

Ofício: 066/2019

Empenho: 6095/2019

Locador: Edelweiss Gestão Administrativa Ltda

Locatário: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Valor do Empenho: R\$ 91.000,00

Data do Empenho: 28/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida

Pregão Presencial: 160/2016

Processo Administrativo: 10889/2018

Ofício: 068/2019

Empenho: 6094/2019

Detentora: Air Liquide Brasil Ltda

Valor do Empenho: R\$ 85.208,01

Data do Empenho: 28/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida

Dispensa

Processo Administrativo: 8919/2013

Ofício: 065/2019

Empenho: 6098/2019

Locador: Yoko Bomura Rosato

Locatário: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Valor do Empenho: R\$ 20.770,38

Data do Empenho: 28/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida

Dispensa

Processo Administrativo: 5403/2013

Ofício: 067/2019

Empenho: 6096/2019

Locador: Edelweiss Gestão Administrativa Ltda

Locatário: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Valor do Empenho: R\$ 21.000,00

Data do Empenho: 28/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 268/2018

Pregão Presencial nº 145/2018

Empenho: 3723/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Bristol Myers Squibb Farmaceutica LTDA

CNPJ: 56.998.982/0031-22

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 7.721,00

Data do Estorno: 18/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida

Dispensa

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 307/2018

Pregão Presencial nº 150/2018

Empenho: 3721/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA.
CNPJ: 11.034.934/0001-60
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor do Estorno: R\$ 45,90
Data do Estorno: 01/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 063/2018

Pregão Presencial nº 003/2018

Empenho: 5609/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Endofarma Farmácia de Manipulação LTDA

CNPJ: 54.583.521/0001-48

Valor do Empenho: R\$ 706,90

Data do Empenho: 01/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 273/2018

Pregão Presencial nº 139/2018

Empenho: 5666/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Valinpharma Comercio e Representações

CNPJ: 01.857.076/0001-09

Valor do Empenho: R\$ 62,10

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 270/2018

Pregão Presencial nº 139/2018

Empenho: 5667/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Valor do Empenho: R\$ 3.300,00

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 290/2018

Pregão Presencial nº 140/2018

Empenho: 5668/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Valor do Empenho: R\$ 699,30

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 289/2018

Pregão Presencial nº 140/2018

Empenho: 5669/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: RP4 Distribuidora de Medicamentos LTDA

CNPJ: 04.851.958/0001-47

Valor do Empenho: R\$ 996,00

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 288/2018

Pregão Presencial nº 140/2018

Empenho: 5670/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos

CNPJ: 06.968.107/0001-04

Valor do Empenho: R\$ 2.250,00

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 287/2018

Pregão Presencial nº 140/2018

Empenho: 5671/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Quality Medical Com. Dist. Medic. LTDA

CNPJ: 07.118264/0001-93

Valor do Empenho: R\$ 450,00

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 277/2018

Pregão Presencial nº 140/2018

Empenho: 5672/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Valor do Empenho: R\$ 1.468,00

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 276/2018

Pregão Presencial nº 140/2018

Empenho: 5673/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: CM Hospitalar S/A

CNPJ: 12.420.164/0003-19

Valor do Empenho: R\$ 4.752,60

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 275/2018

Pregão Presencial nº 140/2018

Empenho: 5674/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Altermed Material Medico Hospitalar LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Valor do Empenho: R\$ 181,36

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 280/2018

Pregão Presencial nº 140/2018

Empenho: 5678/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exportação

CNPJ: 04.027.894/0001-64

Valor do Empenho: R\$ 1.951,56

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 210/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 5679/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Vital Hospitalar Comercial LTDA

CNPJ: 61.610.283/0001-88

Valor do Empenho: R\$ 742,00

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 206/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 5689/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Promefarma Representações Comerciais

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Valor do Empenho: R\$ 8.583,00

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 202/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 5692/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Medilar Importação e Distribuição de Produtos
Médico Hospitalares S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Valor do Empenho: R\$ 160,00

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 198/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 5693/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Valor do Empenho: R\$ 9.261,30

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 197/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 5694/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exportação

CNPJ: 04.027.894/0001-64

Valor do Empenho: R\$ 26.872,80

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 196/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 5695/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Drogaria Gramado Vista Alegre LTDA. - ME

CNPJ: 27.605.390/0001-80

Valor do Empenho: R\$ 5.694,00

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 195/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 5696/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: DakFilm Comercial LTDA

CNPJ: 61.613.881/0001-00

Valor do Empenho: R\$ 8.709,60

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 194/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 5697/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Cristalia Produtos Químicos Farmac. LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Valor do Empenho: R\$ 2.476,00
Data do Empenho: 07/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 193/2018
Pregão Presencial nº 109/2018
Empenho: 5698/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

Valor do Empenho: R\$ 3.717,00

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 190/2018
Pregão Presencial nº 109/2018
Empenho: 5699/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Atons do Brasil Distr. De Prod. Hosp. LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08

Valor do Empenho: R\$ 8.098,50

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 189/2018
Pregão Presencial nº 109/2018
Empenho: 5700/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Ativa Comercial Hospitalar LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

Valor do Empenho: R\$ 4.811,10

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 189/2018
Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 5701/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Ativa Comercial Hospitalar LTDA

CNPJ: 04.274.988/0002-19

Valor do Empenho: R\$ 3.600,00

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 188/2018
Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 5702/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Alfalagos LTDA

CNPJ: 05.194.502/0004-67

Valor do Empenho: R\$ 380,00

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 151/2018
Pregão Presencial nº 093/2018

Empenho: 5703/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Biolab Sanus Farmaceutica LTDA.

CNPJ: 49.475.833/0016-84

Valor do Empenho: R\$ 25.056,00

Data do Empenho: 07/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 156/2018
Pregão Presencial nº 093/2018
Empenho: 5706/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exportação
CNPJ: 04.027.894/0001-64
Valor do Empenho: R\$ 5.012,80
Data do Empenho: 07/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 153/2018
Pregão Presencial nº 093/2018
Empenho: 5707/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CM Hospitalar S/A
CNPJ: 12.420.164/0003-19
Valor do Empenho: R\$ 82,80
Data do Empenho: 07/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 016/2019
Pregão Presencial nº 169/2018
Empenho: 6380/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
Detentora: Giraldi & Giraldi Transporte e Turismo Ltda - Epp
CNPJ: 06.254.306/0001-50
Valor do Empenho: R\$ 1.600,80
Data do Empenho: 12/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 016/2019

Pregão Presencial nº 169/2018
Empenho: 6379/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
Detentora: Giraldi & Giraldi Transporte e Turismo Ltda - Epp
CNPJ: 06.254.306/0001-50
Valor do Empenho: R\$ 1.453,60
Data do Empenho: 12/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 016/2019
Pregão Presencial nº 169/2018
Empenho: 6381/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
Detentora: Giraldi & Giraldi Transporte e Turismo Ltda - Epp
CNPJ: 06.254.306/0001-50
Valor do Empenho: R\$ 2.254,00
Data do Empenho: 12/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 175/2018
Pregão Presencial nº 72/2018
Empenho: 4428/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços
Detentora: Dennis Martins Aurafi ME
CNPJ: 27.935.489/0001-40
Valor do Empenho: R\$ 1.050,00
Data do Empenho: 13/02/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 236/2018
Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 5450/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fusion Comercio de Auto Peças EIRELI

CNPJ: 02.253.071/0001-21

Valor do Empenho: R\$ 753,34

Data do Empenho: 18/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 236/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 5453/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fusion Comercio de Auto Peças EIRELI

CNPJ: 02.253.071/0001-21

Valor do Empenho: R\$ 423,58

Data do Empenho: 18/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 236/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 5455/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fusion Comercio de Auto Peças EIRELI

CNPJ: 02.253.071/0001-21

Valor do Empenho: R\$ 3.397,20

Data do Empenho: 18/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 237/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 5452/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: G.B. Pedrini Auto Peças LTDA

CNPJ: 07.845.835/0001-91

Valor do Empenho: R\$ 680,00

Data do Empenho: 18/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 237/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 5451/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: G.B. Pedrini Auto Peças LTDA

CNPJ: 07.845.835/0001-91

Valor do Empenho: R\$ 94,73

Data do Empenho: 18/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 148/2018

Pregão Presencial nº 73/2018

Empenho: 5452/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente

Detentora: MBR Comércio de Materiais LTDA - ME

CNPJ: 20.204.978/0001-82

Valor do Empenho: R\$ 1.485,60

Data do Empenho: 28/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 240/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 5449/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Valecar Peças e Acessórios EIRELI - EPP

CNPJ: 16.722.128/0001-07

Valor do Empenho: R\$ 3.917,97

Data do Empenho: 15/02/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 186/2018
Pregão Presencial nº 115/2018
Empenho: 6265/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços
Detentora: M.R. Constantino Construtora EIRELI - EPP
CNPJ: 20.880.106/0001-34
Valor do Empenho: R\$ 237.500,00
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 237/2018
Pregão Presencial nº 133/2018
Empenho: 6509/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços
Detentora: G.B. Pedrini Auto Peças LTDA
CNPJ: 07.845.835/0001-91
Valor do Empenho: R\$ 441,16
Data do Empenho: 12/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 236/2018
Pregão Presencial nº 133/2018
Empenho: 2634/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Fusion Comercio de Auto Peças EIRELLI
CNPJ: 02.253.071/0001-21
Objeto: Fornecimento de peças p/ manutenção em veículo
Valor do Estorno: R\$ 1.153,86
Data do Estorno: 19/02/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 121/2018
Pregão Presencial nº 047/2018
Empenho: 6361/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Valinpharma Comércio e Representações
CNPJ: 01.857.076/0001-09
Valor do Empenho: R\$ 29,20
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 311/2018
Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 6351/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Valinpharma Comércio e Representações
CNPJ: 01.857.076/0001-09
Valor do Empenho: R\$ 1.3352,40
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 110/2018
Pregão Presencial nº 032/2018
Empenho: 6375/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Valinpharma Comércio e Representações
CNPJ: 01.857.076/0001-09
Valor do Empenho: R\$ 1.920,00
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 308/2018
Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 6352/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Portal LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
Valor do Empenho: R\$ 1.291,64
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 105/2018
Pregão Presencial nº 032/2018
Empenho: 6377/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Portal LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
Valor do Empenho: R\$ 19.305,20
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 307/2018
Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 6376/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 11.034.934/0001-60
Valor do Empenho: R\$ 47,60
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 104/2018
Pregão Presencial nº 032/2018
Empenho: 6372/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 11.034.934/0001-60
Valor do Empenho: R\$ 759,00
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 309/2018
Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 6354/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos
CNPJ: 06.968.107/0001-04
Valor do Empenho: R\$ 3.237,55
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 107/2018
Pregão Presencial nº 032/2018
Empenho: 6374/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos
CNPJ: 06.968.107/0001-04
Valor do Empenho: R\$ 1.027,60
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 295/2018
Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 6359/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Aglon Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71

Valor do Empenho: R\$ 7.670,60
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 303/2018
Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 6356/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos
CNPJ: 14.271.474/0001-82

Valor do Empenho: R\$ 8.640,00

Data do Empenho: 08/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 302/2018
Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 6357/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Farma 2 Produtos Para Saúde LTDA. EPP
CNPJ: 24.826.631/0001-22

Valor do Empenho: R\$ 1.116,00

Data do Empenho: 08/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 095/2018
Pregão Presencial nº 032/2018
Empenho: 6370/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

Valor do Empenho: R\$ 8.586,00

Data do Empenho: 08/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 091/2018
Pregão Presencial nº 032/2018

Empenho: 6369/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Atons do Brasil Distr. De Prod. Hosp. LTDA

CNPJ: 09.192.829/0001-08

Valor do Empenho: R\$ 1.512,00

Data do Empenho: 08/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 089/2018
Pregão Presencial nº 032/2018

Empenho: 6367/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Alfalagos LTDA

CNPJ: 05.194.502/0001-14

Valor do Empenho: R\$ 1.832,00

Data do Empenho: 08/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 106/2018
Pregão Presencial nº 032/2018

Empenho: 6365/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Promefarma Representações Comerciais

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Valor do Empenho: R\$ 2.100,00

Data do Empenho: 08/03/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 100/2018
Pregão Presencial nº 032/2018
Empenho: 6364/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Futura Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
CNPJ: 08.231.734/0001-93
Valor do Empenho: R\$ 1.584,00
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 103/2018
Pregão Presencial nº 032/2018
Empenho: 6363/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Natulab Laboratório S/A
CNPJ: 02.456.955/0001-83
Valor do Empenho: R\$ 4.180,00
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 116/2018
Pregão Presencial nº 046/2018
Empenho: 6362/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CM Hospitalar S/A
CNPJ: 12.420.164/0003-19
Valor do Empenho: R\$ 18.119,70
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 120/2018

Pregão Presencial nº 047/2018
Empenho: 6360/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CM Hospitalar S/A
CNPJ: 12.420.164/0003-19
Valor do Empenho: R\$ 6.162,00
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 297/2018
Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 6358/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CM Hospitalar S/A
CNPJ: 12.420.164/0003-19
Valor do Empenho: R\$ 611,40
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 306/2018
Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 6355/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Mauro Marciano Comercio Medicamentos
CNPJ: 94.894.169/0001-86
Valor do Empenho: R\$ 1.679,20
Data do Empenho: 08/03/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Fiscalização Tributária**

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 125 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão dos respectivos Termos de Fiscalização, os

quais constataram que as empresas não se encontram mais exercendo suas atividades, por intermédio dos Protocolos D.P.A. abaixo citados, foram canceladas as Inscrições Municipais e no cadastro fiscal mobiliário das empresas relacionadas:

-Protocolo Nº 12961/2017, cadastro de Nº 550516875, em nome da empresa MARCELO PEREIRA DE SOUZA – 29049978819, Rua Silvia Bueno, nº 938, Bairro Jardim Haruji, Termo de Fiscalização Nº 13/2019 de 02/02/2019.

-Protocolo Nº 9218/2018, cadastro de Nº 550514549, em nome da empresa MARTA DEVANIRA DOS SANTOS LORIEL – 32777101817, Rua Jose Aparecido Teodoro, nº 98, Bairro Conjunto Habitacional Vila Guilherme Giesbrecht, Termo de Fiscalização Nº 132/2019 de 14/02/2019.

-Protocolo Nº 9532/2016, cadastro de Nº 550515622, em nome da empresa JULIANE MARINHO DOS SANTOS – 44821685809, Rua Alfredo Engler, nº 321, Sala 01, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 179/2019 de 22/02/2019.

-Protocolo Nº 14473/2017, cadastro de Nº 550516928, em nome da empresa SILVANAMARIA FERREIRA – 31774904810, Rua Ider Carpi, nº 164, Casa B, Bairro Parque Florianópolis, Termo de Fiscalização Nº 1882/2018 de 17/12/2018.

-Protocolo Nº 973/2019, cadastro de Nº 207772296, em nome da empresa DIEGO FELIPE ROSSINHOLI – 42235292852, Rua Jose Luiz Silho, nº 678, Loteamento Nova Jaguariuna, Termo de Fiscalização Nº 195/2019 de 26/02/2019.

-Protocolo Nº 3634/2018, cadastro de Nº 550517158, em nome da empresa ROSANA MARA MOREIRA DE OLIVEIRA – 31825313873, Rua Jacintho Favero, nº 241, Jd. Triunfo, Termo de Fiscalização Nº 202/2019 de 27/02/2019.

-Protocolo Nº 16522/2017, cadastro de Nº 550517388, em nome da empresa WILLIAM FELIPE DA SILVEIRA – 43441102851, Rua Epitacio Pessoa, nº 397, Jd. Maua, Termo de Fiscalização Nº 193/2019 de 26/02/2019.

-Protocolo Nº 7881/2017, cadastro de Nº 207772335, em nome da empresa EDIVALDO PROCOPIO DE BRITO – 03371595641, Rua Voltan, nº 286, Casa B, Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, Termo de Fiscalização Nº 177/2019 de 23/02/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 11 de março de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 125 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão dos respectivos Termos de Fiscalização, os

quais constataram que as empresas não se encontram mais exercendo suas atividades, por intermédio dos Protocolos D.P.A. abaixo citados, foram canceladas as Inscrições Municipais e no cadastro fiscal mobiliário das empresas relacionadas:

-Protocolo Nº 2224/2019, cadastro de Nº 207772543, em nome da empresa NM CARDANS INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, EST. JGR 317 – FRANCISCA VAN DER BRUGGEN GRANCHELLI, nº 0, GLEBA 2-B1 – SÍTIO ARCO-ÍRIS, Bairro Borda da Mata, Termo de Fiscalização Nº 1868/2018 de 06/12/2018.

-Protocolo Nº 4011/2019, cadastro de Nº 550515066, em nome da empresa NEREU ROBERTO VAZ DA ROCHA-ME, EST. ROD. SP 107, nº 0, KM 23,5 – SÍTIO CRISTAL, Bairro Borda da Mata, Termo de Fiscalização Nº 159/2019 de 19/02/2019.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome das empresas junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 11 de março de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 125 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão dos respectivos Termos de Fiscalização, os quais constataram que as empresas não se encontram mais exercendo suas atividades, por intermédio dos Protocolos D.P.A. abaixo citados, foram canceladas as Inscrições Municipais e no cadastro fiscal mobiliário das empresas relacionadas:

-Protocolo Nº 2352/1994, cadastro de Nº 100014397, em nome da empresa GEREPER ENGENHARIA CONSTRUCAO E SOCIEDADE LTDA, Rua Uruguaiana, nº 33, Bairro Bosque, Campinas/SP, autorizado pelo Diretor do Depto. de Fiscalização Tributária e pela Secretaria de Administração e Finanças em 21/02/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 11 de março de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme arts. 82, P.U. e 232, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e da outras providências, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Notificação:

- Protocolo: 4869/2017, Cadastro Municipal: 01.0013.0159-001, JOSE MALACHIAS, Notificação DF nº 1444/2018, de 05/08/2018.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 12 de março de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 230 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, fica Notificado o proprietário do imóvel abaixo discriminado:

- Protocolo: 445/2018, PAULO SÉRGIO MARCHESINI, Cadastro Municipal: 04-0371-0316, Notificação Especial nº 1301/2018, de 09/01/2018.

- Protocolo: 6575/2018, FERNANDO LODUCA RIBEIRO, Cadastro Municipal: 08-0088-0365-001, Notificação Especial nº 1383/2018, de 10/04/2018.

Tem(em) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do imóvel, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 12 de março de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 347, P.U., I, II, III, IV e V da Lei Complementar Nº 134, de 19

de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se para o contribuinte abaixo discriminado a seguinte Notificação:

- Protocolo 2741/2018, MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA 10466727895, Notificação Especial nº 1338/2018, de 23/10/2018.

- Protocolo 11038/2018, CONDOMINIO RESIDENCIAL CLUB HOUSE JAGUARIUNA, Cadastro Municipal: 05-0005-0972, Notificação Especial nº 1438/2018, de 23/07/2018.

- Protocolo 12188/2013, CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DA MATA II, Cadastro Municipal: 02-0508-0073, Notificação Especial nº 1436/2018, de 19/07/2018.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do proprietário e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 12 de março de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 82, P.U. da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e da outras providências, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Notificação:

-Protocolo: 11683/2018, Cadastro Municipal: 01.0004.0389-001, TEXTIL ITAPIRA LTDA, Notificação DF nº 1155/2018, de 13/08/2018.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 12 de março de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 82, P.U. da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código

de Obras do Município de Jaguariúna e da outras providencias, c/c arts. 1º e 2º da Lei 1.467, de 10 de Abril de 2003, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Notificação:

- Protocolo: 11691/2018, Cadastro Municipal: 01.0026.0295-001, CECILIA PARISI, Notificação DF nº 1164/2018, de 13/08/2018.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 13 de março de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme arts. 75 e 82, P.U. da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e da outras providencias, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Notificação:

- Protocolo: 12764/2017, Cadastro Municipal: 03.0212.0507-001, GERALDO APARECIDO FONTES, Notificação DF nº 1247/2018, de 03/09/2018.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 12 de março de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE OFÍCIO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 70 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se para o contribuinte abaixo discriminado o seguinte ofício:

- Protocolo Nº 1929/2018, Inscrição Municipal de Nº 550516348, em nome da empresa RENATO TAUIL DE SOUSA - ME, CNPJ 09.426.985/0001-96, localizada à Rua Julia Peres Aparecido, 379 – Vila Valentim – São João da Boa Vista/SP.

Documento exarado: Ofício DPA nº 0285/2018.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s); findado o prazo, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos interessados e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 12 de março de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE OFÍCIO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se para o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o seguinte ofício:

- Protocolo Nº 7302/2017, Cadastro Nº 0203630101001, em nome de SILVIA HELENA GONÇALVES, CPF 068.788.088-20, localizada à Rua Tassinari, 339 – Jd. Dona Luiza.

Documento exarado: Ofício DPA nº 2877/2017.

- Protocolo Nº 7657/2017, Cadastro Nº 0302640526001, em nome de RUBENALDO SOUZA SAMPAIO, CPF 018.973.645-39, localizada à Rua Nelson Fonseca da Luz, 220 – Loteamento Residencial Vila Primavera.

Documento exarado: Ofício DPA nº 2870/2017.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s); findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos interessados e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 13 de março de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE OFÍCIO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 347 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se para o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) ofício(s):

- Protocolo Nº 2671/2018, Inscrição Municipal de Nº 200267888, em nome da empresa O P TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 60.192.929/0001-91, localizada à Rua Piauí, 68 – Subd. Da Gleba Destacada da Fazenda Santa Cruz.

Documento exarado: Ofício DPA nº 1114/2018.

- Protocolo Nº 233/2018, Inscrição Municipal de Nº 550515699, em nome da empresa PLEX PROJETOS EMPRESARIAIS E COMERCIO EM GERAL LTDA - EPP, CNPJ 24.466.983/0001-14, localizada à Rua Pedreira, 521 – Jd. Alice.

Documento exarado: Ofício DPA nº 0126/2018.

- Protocolo Nº 3639/2018, Inscrição Municipal de Nº 200267813, em nome da empresa KONKAZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.350.660/0001-41, localizada à Rua Francisco Dal'Bo, 497 – Guedes.

Documento exarado: Ofício DPA nº 0821/2018.

- Protocolo Nº 8891/2017, Inscrição Municipal de Nº 550514156, em nome da empresa VERDECO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.031.381/0002-69, localizada à Rodovia Prefeito Aziz Lian, s/n, Km 28; Loja D 24 e D 25 – Borda da Mara.

Documento exarado: Ofício DPA nº 0159/2018.

- Protocolo Nº 2669/2018, Inscrição Municipal de Nº 200267543, em nome da empresa L ARDENGHE CONSULTORIA, AUDITORIA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 07.052.015/0001-42, localizada à Av. Antônio Pinto Catão, 157, Sala A – Subd. Gastaldo.

Documento exarado: Ofício DPA nº 1097/2018.

- Protocolo Nº 13280/2017, em nome da empresa IGREJA EVANGELICA E COMUNIDADE KAIROS, CNPJ 13.563.079/0002-91, localizada à Rua Dos Operários, 1111-B – Vila Paraíso – Mogi Guaçu/SP.

Documento exarado: Ofício DPA nº 3105/2017.

- Protocolo Nº 8631/2018, Inscrição Municipal de Nº 550517126, em nome da empresa ALEXSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA 04868866540, CNPJ 29.625.507/0001-12, localizada à Praça Prof. Ondina Schereck, S/N, Casa Sítio – Centro.

Documento exarado: Ofício DPA nº 0346/2018.

- Protocolo Nº 1957/2018, Inscrição Municipal de Nº 550517103, em nome da empresa MARIA DO CARMO

MESQUITA VIANA 87026740334, CNPJ 29.516.021/0001-46, localizada à Av. Cruzeiro do Sul, 568 – Loteamento Cruzeiro do Sul.

Documento exarado: Ofício DPA nº 0181/2018.

- Protocolo Nº 7288/2018, Inscrição Municipal de Nº 550517318, em nome da empresa MATHEUS GARCIA 01529608058, CNPJ 30.343.505/0001-10, localizada à Av. Cruzeiro do Sul, 700 – Loteamento Cruzeiro do Sul.

Documento exarado: Ofício DPA nº 0194/2018.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s); findado o prazo, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos interessados e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 12 de março de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 144 do Código Tributário Nacional, e valores constantes da Tabela II, anexa ao Código Tributário do Município (LC 04/91), lavrou-se contra o contribuinte abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

-Protocolo Nº 12346/2018, cadastro de Nº 550517831, em nome da empresa CONDOMINIO RESIDENCIAL CAPRI, CNPJ 14.600.102/0001-52, Rua Nelson Righi, 147 – Cond. Residencial Capri – Parque dos Ipês.

GUIA Nº 02/2019

-Protocolo Nº 14070/2017, cadastro de Nº 508772247, em nome da empresa ADL CLEAN EIRELLI, CNPJ 17.876.787/0001-52, Rua Arlindo Bozi, 170, Chácara - Chácara Santo Antônio Colméia.

AVISO Nº 2247185

-Protocolo Nº 7749/2017, cadastro de Nº 550515938, em nome da empresa FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 82.889.304/0025-93, Rua Júlio Frank, 1402 - Centro.

AVISO Nº 2430/2018 e AVISO Nº 2213035/2017

-Protocolo Nº 10393/2015, cadastro de Nº 200267729, em nome da empresa C.H. DA SILVA, CNPJ 01.647.501/0001-27, Av. Cruzeiro do Sul, 472 – Loteamento Cruzeiro do Sul.

AVISO Nº 2242159/2018

Retorno da Correspondência sob o registro BI526757697BR

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome das empresas junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-

se o determinado no artigo 459º, item II da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 11 de março de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Torna-se público e para conhecimento de todos que fica convocada, com base no art. 43, § 3º, Lei 8666/93, c/c 9º, Lei 10520/02, a licitante Onibras Produtos Químicos Ltda., CNPJ. 08.783.206/0001-47, para apresentação de novo envelope habilitação para o pregão acima mencionado, que tem como objeto "Fornecimento de até 3.000 kg de antiespumante à base de água", por motivos insertos no processo. A sessão pública para a apresentação e recebimento do referido envelope ocorrerá no dia 28 de março de 2019, às 10:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9825, com Renato, ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 15 de março de 2019.

Esther Lana Vieira – Pregoeira

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2017

Contrato nº 012/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Eprint Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritórios Ltda EPP. – CNPJ: 06.207.282/0001-89.

Objeto: Continuidade na locação de impressoras (outsourcing de impressão).

Fica renovada por mais 12 (doze) meses, a vigência estabelecida no contrato. Fica aplicado aos valores desta renovação com base na variação acumulada do IGPM-FGV do mês de novembro de 2018, ou seja, 8,7264%.

Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 93.506,96 (noventa e três mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos).

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato.

Secretaria de Gabinete, 25 de Janeiro de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 014/2019, que tem como objeto a "a prestação de serviços desinsetização e desratização em bueiros e bocas de lobo", cuja abertura de envelopes ocorreria dia 13 março de 2019, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 12 de março de 2019

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018, cujo objeto é a locação e execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 02 de Abril de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 18 de Março de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 14 de Março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018 – COM COTA PRINCIPAL E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/ EXCLUSIVO ME/ EPP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de pneus e câmaras de ar, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A nova data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 29 de março de 2019 às 08:30 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 18 de Março de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 14 de Março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, cujo objeto é a aquisição de zimbra de concreto FCK 18 MPA, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 03 de Abril de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 18 de Março de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19)

3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 14 de Março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE PREGÃO DESERTO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima citado fora declarado deserto pela ausência de licitantes. Sendo assim, informamos que fica apazado para o dia 29 de março de 2019, às 15:00 horas, a apresentação dos envelopes da reabertura do certame, cujo objeto é “Aquisição de 01 caminhão ¾ com carroceria para coleta seletiva – CONVÊNIO”. O novo Edital completo poderá ser consultado no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir de 18 de março de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato, ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 14 de março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, cujo objeto o fornecimento de até 50.000kg (cinquenta mil quilogramas) de polímero catiônico em emulsão, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 28 de março de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 18 de Março de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19)

3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 14 de Março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto “Transportes de alunos portadores de deficiência mental e autismo”, foi adjudicado no dia 28 de Fevereiro de 2019 e homologado dia 13 de Março de 2019, em favor das Licitantes a seguir:

Nome: MULTIVAM LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 09.616.411/0001-80

Valor Total: R\$ 99723,36

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Transporte de alunos portadores de deficiência mental e autismo, através de veículo escolar.	KM	24684	R\$ 4,04	R\$ 99723,36

Luciene Dell Vecchio - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E NOVA DATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA LEITURA DE RELATÓRIO DAS AMOS- TRAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua Pregoeira, torna público e para conhecimento dos interessados que as licitantes Quatro por Quatro Comercial Ltda – CNPJ: 51.189.926/0001-08, Gilberto Julio Marangon – CNPJ: 08.750.916/0001-70, Vieiras Comercial Eireli – CNPJ: 13.063.012/0001-07, Indaseg Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda – CNPJ: 00.963.559/0001-17, DCN Uniformes e Serviços Eireli – CNPJ: 14.511.644/0001-59 e Uni-forme Indústria e Comércio de Confecções de Roupas Ltda-EPP – CNPJ: 64.888.811/0001-53, foram consideradas classificadas, mediante aprovação de suas respectivas amostras, cujo objeto é “Aquisição de uniformes para os agentes de segurança da Polícia Municipal”. Diante do exposto, convocamos as licitantes e demais interessados para realização da leitura do relatório de análise das amostras na sessão pública marcada para 19 de Março de 2019, às 14:00 horas, visando continuidade no processo licitatório, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, Jaguariúna.

Marisa Aparecida Rissatti.

Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que fica revogado a Dispensa acima mencionada, que tem como objeto “Locação do Imóvel, localizado na Rua Mato Grosso, nº 11, Quadra A, Jardim João Frazato, a fim de abrigar o Ganha Tempo Municipal”, por motivos insertos no processo.

Jaguariúna, 12 de Março de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017

Contrato nº 019/2018

Torna-se público a parta conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 08 de março de 2019, página 12, nesta Imprensa Oficial, onde se lê “...permanece o valor mensal de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)...”, se lê: “... permanece o valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para o período de 12 meses...”

Jaguariúna, 15 de março de 2019

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE QUINTO ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

Contrato nº 104/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Cort Campos Serviços S/S Ltda. ME

CNPJ. 02.317.552/0001-53

Objeto: Prestação de serviços de poda, corte e remoção de árvores

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 39.999,60, conforme quantitativos, valores unitários e totais constantes no Anexo I;

Diante do acréscimo, o contrato passa a ter o valor global de R\$ 239.997,60;

Ratificam-se as demais cláusulas, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 01 de março de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EDIÇÃO ESPECIAL - MÊS DA MULHER

17hs

ENTRADA FRANCA DOMINGO

17
/
03PROJETO
SAMBÁ
NO PARQUELocal:
PARQUE SANTA MARIASECRETARIA DE
TURISMO E CULTURA

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

Pauta dos Trabalhos da 4ª Sessão Ordinária, de 12/03/2019

Expediente:

Dos Senhores Vereadores:

Requerimentos:

1. Do Sr. Rodrigo da Silva Blanco – Magrão solicitando ao Executivo Municipal informações sobre qual fase se encontra o processo para registrar escrituras públicas das propriedades do Residencial Arco Iris (com cópia para o Cartório de Registro de Imóveis de Jaguaruina);

2. Do Sr. David Hilário Neto solicitando ao Executivo Municipal informações sobre os critérios utilizados para fazer as mudanças dos funcionários de Unidades e troca de períodos, nas creches do Município;

3. Do Sr. David Hilário Neto solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a retirada dos informativos correspondentes ao estacionamento da Zona Azul das ruas do centro da cidade e quando entrará uma nova empresa para prestar esse serviço;

4. Do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando ao Executivo Municipal informações se houve a reavaliação pela Administração Municipal, no sentido de instituir Plano de Saúde aos Servidores Públicos do Município, conforme reposta ao Requerimento nº 01/2017, protocolada nesta Casa de leis em 14/03/2017;

5. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo solicitando ao Executivo Municipal informações acerca do(s) contrato(s) de prestação de serviços de comunicação e afins celebrados entre a Prefeitura do Município de Jaguaruina no período de 2017 a 2019;

6. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo solicitando ao Executivo Municipal informações acerca dos serviços prestados pela Pessoa Jurídica com inscrição municipal nº 550514211 à Prefeitura do Município de Jaguaruina nos anos de 2017, 2018 e 2019;

7. Do Sr. José Muniz solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a possibilidade de disponibilizar um enfermeiro nas ocorrências quando chamada a ambulância para prestar socorro.

Indicações:

1. Do Sr. Rodrigo da Silva Blanco - Magrão solicitando ao Executivo Municipal instalação de ar condicionado no Velório Municipal;

2. Do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando ao Executivo Municipal aumentar o espaço para o pedestre, o passeio público da esquina da Rua Julia Calhau Rodrigues com Av. Januário Eliseu de Navarro, no Bairro Nova Jaguaruina;

3. Dos Srs. David Hilário Neto e Ângelo Roberto

Torres – Neguita Torres, solicitando ao Executivo Municipal modificações que especifica no Decreto nº 3.258, de 08 de dezembro de 2014, referente à regulamentação dos taxistas no Município;

4. Do Sr. David Hilário Neto solicitando ao Executivo Municipal colocação de ponto de ônibus na Avenida Luciano Vladimir Poltronieri, entre a Rua João Duarte de Toledo e Estrada Judite dos Santos Pinto, para atender usuários de transporte dos moradores do bairro Jardim Dona Irma;

5. Do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando ao Executivo Municipal para que sejam recolocadas as grades de proteção nos bueiros de captação de água existente na Rua Lídia Pompeu Paizam, no Jardim Rinaldi, em frente ao imóvel de nº 238 e outro no alinhamento da Rua Elvira Granghelli Giorgi;

6. Da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando ao Executivo Municipal instalação de iluminação bem como melhorias nas valetas de água fluvial que corre pela Estrada Municipal Amadeu Bruno;

7. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo solicitando ao Executivo Municipal a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a causa Animal;

8. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo solicitando ao Executivo Municipal implantação na rede pública municipal de ensino de cartilha educativa de “Bem estar animal”;

9. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo solicitando ao Executivo Municipal limpeza da área verde existente às margens do Rio Jaguari no bairro Nova Jaguaruina, defronte à Rua Julia Calhau Rodrigues;

10. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo solicitando ao Executivo Municipal implantação de mão única de direção na Rua Júlia Calhau Rodrigues no bairro Nova Jaguaruina, no trecho entre a ponte e a Avenida Januário Eliseu de Navarro;

11. Do Sr. Afonso Lopes da Silva – Silva solicitando ao Executivo Municipal operação Cata Bagulho e Coleta de Materiais Recicláveis no Bairro Reserva da Barra;

12. Do Sr. José Muniz solicitando ao Executivo Municipal implantação de estacionamento em 45º na Rua Amazonas, no trecho defronte ao Hospital Municipal Walter Ferrari;

13. Do Sr. José Muniz - solicitando ao Executivo Municipal inspeção minuciosa dos madeiramentos dos parques do Município para garantir a segurança de todos;

14. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres, solicitando ao Executivo Municipal limpeza dos bueiros do bairro Roseira de Cima;

15. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres, solicitando ao Executivo Municipal operação tapa buracos nas seguintes Ruas do Bairro Roseira de Cima: Macieira, Jabuticabeira, Limoeiro e Amoreira;

16. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres,

solicitando ao Executivo Municipal limpeza e manutenção na Praça Santa Mercedes, no Bairro Nova Jaguariúna;

17. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana solicitando ao Executivo Municipal limpeza de mato na rua Novais, no bairro Terras da Capela de Santo Antonio;

18. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana solicitando ao Executivo Municipal operação tapa buracos na rua Santo Marmiroli, junto à lombada, em frente ao mercado no bairro Cruzeiro do Sul;

19. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana solicitando ao Executivo Municipal manutenção ou troca nas placas e identificação de ruas no bairro Vila 12 de Setembro.

Moções:

1. Do Sr. Afonso Lopes da Silva – Silva de Congratulações e Louvor à CPFL Energia, pela parceria firmada com a Prefeitura deste Município, que resultou no PROJETO CARRETA LITERÁRIA#CIRCUITO CPFL, acontecido nesta cidade, em 18 de fevereiro do corrente ano;

2. Do Sr. David Hilário Neto de Apoio aos Policiais Militares para que, por direito, sejam contemplados com a votação afirmativa referente a Proposta de Emenda à Constituição PEC nº 02/2018, que ainda se encontra em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP;

3. Do Sr. David Hilário Neto de Congratulações e Louvor ao Diretor Alberto Rizzoni – Diretor da Escola Estadual Profª Anna Calvo de Godoy pela colocação avançada no SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo) 2018;

4. Do Sr. David Hilário Neto de Congratulações e Louvor ao Sr. Lino Ramalho, motorista e dono do caminhão e ao grupo de voluntários, pela arrecadação de doações e entrega aos moradores da cidade de Brumadinho/MG;

5. Da Sra. Cássia Murer Montagner de Congratulações e Louvor a Secretaria de Turismo e Cultura – Sra. Maria das Graças H. Albaran dos Santos e ao Prefeito Márcio Gustavo B. Reis, pela realização do carnaval em nossa Cidade;

6. Dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo, Cássia Montagner Montagner, Afonso Lopes da Silva, Cristiano José Cecon, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, David Hilário Neto, Inalda Lúcio Barros de Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva e Tais Camellini Esteves de Congratulações e Louvor a todas as Mulheres Vereadoras que passaram e passam por esta Casa de Leis, representando a força, a coragem e a determinação em cada gesto e em cada ação executada, contribuindo para progresso ordenado da nossa cidade.

ORDEM DO DIA

Em Segunda Discussão:

1. Projeto de Lei nº 009/2018, do Sr. Romilson Nascimento Silva, que torna obrigatória a adoção de medidas para desinfecção da areia usada em locais de recreação existentes no município de Jaguariúna, e dá outras providências.

2. Projeto de Lei nº 008/2019, do Sr. David Hilário Neto, que dispõe sobre denominação de via pública como Avenida Vereador Wilson Moreira de Santana.

3. Projeto de Lei nº 010/2019, do Executivo Municipal, que institui o dia 15 de março como o “Dia Municipal do Consumidor”, integrando o calendário oficial de eventos do Município.

4. Projeto de Lei nº 011/2019, do Executivo Municipal, que institui a Semana de Conscientização do Consumidor, integrando-a ao calendário oficial de eventos do Município.

PORTARIA Nº 033/2019.-

Autoriza a transmissão ao vivo das Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e Lei Orgânica Municipal, e considerando a modernização do sistema informatizado desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - As Audiências Públicas realizadas por esta Casa de Leis deverão ser transmitidas em tempo real, através da rede mundial de computadores, mediante os equipamentos disponíveis nesta Câmara Municipal.

§ 1º – Durante a realização de qualquer Audiência Pública, devidamente programada, ficará disponível email para participação da população em tempo real, via web.

§ 2º - Se não houver tempo hábil para resposta do email durante a realização da Audiência Pública o mesmo será respondido posteriormente por técnico qualificado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 8 de março de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral